

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 030/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 030/2025 de 08 de janeiro de 2026

Súmula: “Estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno, no Art. 47 da Lei Federal nº 4230/1964 e Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Resolve:
Art 1º. Estabelecer o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2026 do Poder Legislativo, conforme Anexo.
Parágrafo único: São partes integrantes desta Portaria o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Anexo II do Cronograma de Desembolso da Administração da Câmara Municipal para o exercício de 2026.
Art 2º. O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I — assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1o, da Lei Complementar no 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º. O Cronograma de Mensal de Desembolso e a Programação Financeira poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento das despesas e das interferências financeiras indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ELINTE GUIMARÃES TROCHA
Presidente

Anexo I							
Programação Financeira Bimestral							
Anexo II							
Classificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,40	R\$ 8.389.000,00
01.01.07.00.00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,32	R\$ 1.397.833,40	R\$ 8.389.000,00
Despesa de Capital	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,74	R\$ 646.000,00
01.01.07.00.00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,66	R\$ 107.666,74	R\$ 646.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.505.499,98	R\$ 1.505.499,98	R\$ 1.505.499,98	R\$ 1.505.499,98	R\$ 1.505.499,98	R\$ 1.505.500,14	R\$ 9.030.000,00

Cronograma Mensal de Desembolso														
Descrição	fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos	001	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	9.030.000,00
	Total	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	9.030.000,00

Publicado por:
Sílvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6FE75705

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2026. Edição 3446
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>